



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N ° 4.431, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transfere o feriado municipal, denominado “dia do do evangélico”, celebrado em 30/11/2023 (quinta-feira), para o dia 01/12/2023 (sexta-feira), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 1º de dezembro de 2023 (sexta-feira), o feriado alusivo ao “Dia do Evangélico”, instituído pela lei municipal 1.807 de 29 de novembro de 2017, que seria comemorado no dia 30 de novembro de 2023 nas Repartições Públicas Municipais de Codó, Maranhão.

Art. 2º - Os órgãos administrativos e unidades de trabalho responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **em 28 de novembro de 2023.**

José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal